

Circular nº 212/2023

Brasília (DF), 14 de julho de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Considerando a publicação do Caderno de Textos do 66º CONAD DO ANDES-SN, por meio da Circular nº 172/2023, orientamos as seções sindicais que a apresentação de Moções deverá seguir os termos da Proposta de Regimento, que estabelecem:

Art. 42. As propostas de moções devem ser enviadas por e-mail à secretaria do 66º CONAD (secretaria@andes.org.br), até às **14 (quatorze) horas do dia 15 de julho de 2023** endereçadas à comissão diretora, sendo especificado(a)s o(a)s proponentes e o(a)s destinatário(a)s, este(a)s último(a)s com endereço eletrônico completo.
§ 1º As propostas de moções só poderão ser apresentadas por participantes do 66º CONAD; sendo, neste caso, participantes aquele(a)s estabelecido(a)s nos termos do art. 6º e incisos deste Regimento.

§ 2º A comissão diretora deve divulgar aos participantes do 66º CONAD o teor das moções propostas, até às 9 (nove) horas do dia 16 de julho de 2023.

§ 3º A critério da plenária de encerramento podem ser acrescentadas e apreciadas outras moções, apresentadas até 30 (trinta) minutos antes do início dessa plenária, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto, cabendo à comissão diretora avaliar se atendem aos critérios estabelecidos.

§ 4º As propostas de moções das quais não constem o fato motivador, os destinatários com os respectivos endereços eletrônicos completos (devidamente digitados) e o título não serão recebidas para apreciação do 66º CONAD.

§ 5º As propostas de moções cujos temas já tenham sido objeto de discussão nas instâncias do 66º CONAD e que não foram aprovadas pelo plenário não serão acolhidas pelo CONAD.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o **Formulário para Apresentação de Moção**, em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Francieli Rebelatto
Secretária-Geral